

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quinta-feira, 17 de abril de 2025

Ano XX | Edição nº 2798



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Leis	15
Portarias	16
Concursos Públicos/Processos Seletivos	19
Edital - Convocação	19
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	20
Conselhos Municipais	20
Convocação	20
Resoluções	21
Terceiro Setor	22
Comunicados	22
Secretaria de Contratações Públicas	23
Departamento de Compras	23
Dispensas	23
Licitações e Contratos	24
Aditivos / Aditamentos / Supressões	24
Homologação / Adjudicação	25
Secretaria de Cultura	27
Conselhos Municipais	27
Convocação	27
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	28
Atos Administrativos	28
Autuações	28
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	29
Atos Administrativos	29
Notificações	29
Departamento de Compras	37
Cotações	37
Licitações e Contratos	38
Aditivos / Aditamentos / Supressões	38
Contratos - Extratos	40
Dispensas	40

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Câmara Municipal	41
Atos Legislativos	41
Ordem do Dia	41
Atos Oficiais	42
Resoluções	43
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	45
Licitações e Contratos	45
Convocação	45
Resultados	45
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	55
Atos Oficiais	55
Portarias	55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****PREFEITURA DE
CATANDUVA*****Secretaria de
Administração*****DECRETO Nº 9.120, DE 10 DE ABRIL DE 2.025****REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL****DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Ofício Especial, datado de 04 de abril de 2.025, protocolado sob nº 8.145, de 10 de abril de 2.025, oriundo do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, **DECRETA**:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 3.472, de 21 de dezembro de 1.998, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e a criação do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, ficam para o mandato correspondente ao **Biênio 2.025/2.027**, o mesmo assim composto:

MEMBROS**I – Representantes do Poder Público:****1) Representante Coordenadoria Municipal de Habitação:**Titular: **VERA LUCIA SILVEIRA PINFILDI**Suplente: **RICHARD FARINAZZO CASAL****2) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:**Titular: **THAISA SACCHI FUZARO**Suplente: **ANA ELISA LUCCI VIEIRA****3) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:**Titular: **ELIANA OLIVEIRA ROSA**Suplente: **NAYARA SOUSA DE GOLVEIA CICONE**

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

4) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: LETICIA DELGADO DE ROLVARE

Suplente: ALESSANDRA GARCIA ANDREOTTI

5) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: ELIANE PEREIRA DE SOUZA PINFILDI

Suplente: PATRICIA LEÃO FERRISSE

6) Representante da Guarda Civil Municipal:

Titular: CARLA LARISSA CASTRO DA SILVA

Suplente: NÃO HOUVE INDICAÇÃO

7) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

Titular: AMANDA ZUQUETO TINTI DALTO

Suplente: GABRIELA FRANCELINA DE SOUZA OFUJI

8) Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Titular: EDINEIA APARECIDA BARBOSA

Suplente: NÃO HOUVE INDICAÇÃO

9) Representante do Poder Judiciário:

Titular: SALETE LEILA DA SILVA RINALDI

Suplente: LILIAM CRISTINA ROSSONI BERNARDES

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1 - Representante da Associação Monserrat

Titular: NATALIA MARIA CARNELOSSI

Suplente: BIANCA FACI

2 - Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus

Titular: ANDREA CRISTINA ESPEJO RODRIGUES

Suplente: NÃO HOUVE INDICAÇÃO

3 - Representante do Conselho Regional de Psicologia

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Titular: JESSICA FERNANDA RAMIN

Suplente: ANA CAROLINA CORDEIRO RULLI

4 - Representante do Movimento Negro de Catanduva

Titular: JESSICA FERNANDA GOMES DE SOUZA

Suplente: NÃO HOUVE INDICAÇÃO

5 - Representante da OAB Catanduva

Titular: DANIELA REDIGOLO DONATO

Suplente: KEROLAY APARECIDA FACCHIN

6 - Representante do Grupo Soroptimista de Catanduva

Titular: MARIA TERESINHA RATTON SANCHEZ

Suplente: LUISA HELENA MARQUES DE FASIO

7 - Representante do Conselho LGBT

Titular: CARLA MENDES DE SOUZA

Suplente: NÃO HOUVE INDICAÇÃO

8 - Representante da Fundação Padre Albino:

Titular: SIMONE APARECIDA TROVO

Suplente: MARISTELA PINOTTO DE PAIVA NEVES

9 - Representante do Instituto Federal Campus Catanduva:

Titular: ROSENIR MARTINS NUNES CHAVES

Suplente: LUCIANA NATALIA CIVIDATTI BRAGUETTO

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - SUPLENTES:

1 - Representante do CRAS Imperial

Titular: BENEDITA DE FATIMA DONADON

Suplente: MARIA DOS SANTOS MOURA

2 - Representante do Sincomércio

Titular: HELENIR HERNANDES HUSCHNAROFF

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

Suplente: VANILCE DORA DALACOSTA

3 - Representante do Hospital Mahatma Gandhi

Titular: LIGIA ESPINOSA DA SILVA

Suplente: ANA PAULA MANFRIM

4 - Representante da Comunidade Terapêutica Lírio dos Vales

Titular: LUANNY KEIZI MOREIRA LIMA NAMBA

Suplente: THALITA LAIS FELIX MAURICIO

5 - Representante do Senac Catanduva

Titular: MARISSOL GLÓRIA TIANO

Suplente: JOICE DE OLIVEIRA SUZA ZAMBONI

6 - Representante do CRAS Nosso Teto

Titular: KARINA BRAGA CARLECI

Suplente: NÃO HOUVE INDICAÇÃO

7 - Representante do Grupo de Mães TEapoio

Titular: ROSELI BATISTA DE LIMA

Suplente: ALESSANDRA DE BRITO MACIEL

8 - Representante da Osc Butterfly Nucleo de Atendimento TEA

Titular: SUELEN CRISTIANE BALDUINO COSTA

Suplente: CRISTIANE FARINA

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros da composição anterior.

Art. 3º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas funções até o final do mandato previsto para o dia 04 de março de 2027.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122603/0001-02
CEP 15.800-031 – Catanduva – SP



PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.121, DE 10 DE ABRIL DE 2.025

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Ofício Especial, datado de 04 de abril de 2.025, oriundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, protocolado sob nº 8145, de 10 de abril de 2.025, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **DIRETORIA** do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**, os seguintes membros:

Presidente:
CARLA LARISSA CASTRO DA SILVA

Vice-Presidente:
JESSICA FERNANDA RAMIN

1º Secretário:
LETICIA DELGADO DE ROLVARE

2º Secretária:
ANA CAROLINA CORDEIRO RULLI

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 17
DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.124, DE 11 DE ABRIL DE 2.025**

NOMEIA A COMISSÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 03/2025, de 10 de abril de 2.025, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, conforme segue:

MELINA BORGES DA SILVA
TICIANA REGINA DIAS
FABIANA WALDOMIRO HEREDIA
RAYSSA BERTOLINE FERROS
HELLEN SUZI JOSÉ DA SILVA
ANGELICA LIGEIRO LIGANTE
RENATA APARECIDA MARTINS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 11 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.128, DE 17 DE ABRIL DE 2.025**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA E O HOSPITAL MAHATMA GANDHI.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 8549/2025, de 15 de abril de 2.025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde **DECRETA**:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA E O HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, os seguintes membros:

**ANA SELINA PEREIRA SOARES
LEOANRDO BARRIONUEVO BARIANI
LEANDRO AUGUSTO ZANINI MATIAS
THAISA GARCIA VICENTE DE OLIVEIRA**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.129, DE 17 DE ABRIL DE 2.025.

DELEGA PODERES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Funcionário **FERNANDO CESAR BRAZ** – portador do CPF: 109.466.778-16, Cargo: **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 9.130, DE 17 DE ABRIL DE 2.025.

DELEGA PODERES

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica atribuído ao Funcionário **IGOR RAEL DA SILVA** – portador do CPF: 341.015.838-38, Cargo: **Diretor de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, lotado na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, desta Prefeitura Municipal, poderes especiais para dirigir veículos Leves Oficiais, no uso e gozo da função pública, para melhor desempenho das atividades administrativas, desde que esteja devidamente habilitada para tanto, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal nº 9.503/97.

Art. 2º Na aplicação do disposto no artigo anterior deste Decreto deve ser mantida a observância ao limite da necessidade, para efeito da exceção, devendo, ainda, ser firmado termo de responsabilidade sobre o veículo que estará sendo utilizado, por ocorrências motivadas por sua culpa ou dolo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT

PREFEITURA DE
CATANDUVA*Secretaria de
Administração***DECRETO Nº 9131, DE 17 DE ABRIL DE 2.025****REVOGA O ART. 3º DA LEI Nº 6.425, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, em face da Lei Complementar nº 6.425, de 17 de agosto de 2.023, perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, processo nº 2241358-24.2023.8.26.0000.

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo, julgou parcialmente procedente o referido processo, cuja decisão transitou em julgado em 07 de abril de 2.025. Deste modo, o art. 3º da Lei nº 6.425, de 17 de agosto de 2.023 deve ser revogado.

O Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, **OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, tendo em vista o constante no Processo Administrativo protocolado sob nº 11243/2023 e no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º da Lei Complementar nº 6.425, de 17 de agosto de 2023 que “DISPÕE SOBRE A PREFERÊNCIA DE IDOSOS, MULHERES GRÁVIDAS OU CRIANÇAS DE COLO, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, E DEFICIÊNCIAS MENTAIS DE TODO O GÊNERO, SOBRE TODOS OS ASSENTOS DO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, em face da Ação Direta de Inconstitucionalidade nos autos da ADIN nº 2241358-24.2023.8.26.0000.

Art. 2º Fica em virtude da determinação do art. 1º deste decreto, reestabelecida a aplicação, por qualquer Órgão da administração Direta ou indireta do Município, das disposições contidas na referida Lei Municipal, a que título for.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/Fabiola.-



Leis



Secretaria de Administração

LEI Nº6.567 DE 17 DE ABRIL DE 2.025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA A
FESTA DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 01 de Abril de 2025, conforme Resolução nº7.922.

Art. 1º Institui no Calendário Oficial do Município de Catanduva a Festa do Padroeiro, São Domingos de Gusmão, denominada “Quermesse de São Domingos”.

§1º A Quermesse de São Domingos, da Paróquia de São Domingos de Gusmão, será comemorada anualmente, na semana do dia 8 (oito) de Agosto.

§2º A comemoração referida no caput passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Catanduva.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a disponibilizar, dentro de suas possibilidades, materiais, recursos inumanos e equipamentos para as atividades fins, que a comunidade necessitar.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 17 DIAS DO
MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DE CATANDUVA

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVÊS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Portarias



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 61.638, DE 09 DE ABRIL DE 2.025

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE POLICIAL MILITAR NA EQUIPE CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 16.992, DE 24 DE ABRIL DE 2.002, PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Ofício nº 132/2025, datado de 04 de abril de 2.025, processo protocolado sob nº 7.695/25, a pedido do Comando da Primeira Companhia de Polícia Militar, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica incluído na designação da Equipe de Policiais Militares, credenciada pela Portaria nº 16.992, de 24 de abril de 2.002, Anexo Único, os Policiais Militares abaixo relacionados para lavrar Autos de Infração de Trânsito, quais sejam:

GRAD./RE	NOME	CPF
Cb PM 192102-9	EDER FRANCISCO DE ASSIS	438.237.688-24
Cb PM 190917-7	ISABELA DE GRANDI	418.782.978-48
Cb PM 181222-0	DOUGLAS HENRIQUE DE ANDRADE	442.987.748-30
Cb PM 107897-6	JEAN ANTONIO GUSSI	165.887.648-20
Cb PM 171975-A	LARISSA DOS SANTOS TOLEDO	471.319.238-42
Cb PM 181023-5	WELLINGTON ROBERTO MARIANO	365.290.138-06
Cb PM 156988-A	THAIS ALESSANDRA SAQUETTI	387.312.218-90
Cb PM 191224-A	FABIO WILSON LIMA JUNIOR	435.235.218-74
Sd PM 192493-1	CAIQUE GONDIN DE PAULA	473.135.648-21
Sd PM 192346-3	HENRIQUE AUGUSTO DEZIDERIO	391.042.628-08
Sd PM 181932-1	DHARA MIGLIARI BRIGATTI	448.443.868-24
Sd PM 171298-5	GIAN CARLOS FERNANDES PEREIRA	430.405.118-07
Sd PM 182194-6	RENATO FERREIRA PARIZOTO	416.609.528-59
Sd PM 156695-4	RONALDO PINFILDI JUNIOR	361.268.768-90

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração**

Sd PM	190095-1	JONATAS LOPES PRUMUCENA	376.978.178-37
Sd PM	182396-5	GIOVANI VERONEZI	385.716.558-80
Sd PM	182483-0	JOSE VITOR LOPES	405.580.318-46

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 09
DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 61.640, DE 09 DE ABRIL DE 2.025

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A),
SR. (A) EMERSON APARÍCIO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob o nº. 1.761 de 30 de janeiro de 2025, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) servidor(a) Sr.(a) **EMERSON APARÍCIO**, RG nº. 25.388.120-1, ocupante do cargo efetivo de "Eletricista", **TRANSFERINDO-O** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços para a **Guarda Civil Municipal - GABINETE**, a partir de 27 de fevereiro de 2.025.

Os efeitos desta Portaria são a partir do dia 27 de fevereiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.025.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 025/2025 DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 004/2024

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 2.2 e 3.3.1.1 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 04/2024, os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, no período de 24 a 25 de Abril de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 16:00 horas.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

- 1º - Frederico Aran Bassalo Paludeto
2º - Celso Joaquim Jorgetti Júnior

**EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE DEVERÃO SER
ENTREGUES NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS COM AGENDAMENTO:**

- 1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".
- 2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;
- 3 - Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- 4 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, entregar cópias das portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho com cópias da identificação e dos contratos com data de entrada e saída, comprovando assim o início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;
- 5 - Xerox simples: RG; CPF; Título Eleitoral; Carteira de Trabalho folha da foto e da identificação ou se for carteira digital trazer as informações impressas, número do cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação ou comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos;
- 6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano que será anexado ao prontuário;
- 7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;
- 8 - Providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no endereço: Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP, atendimento: de segunda a quinta das 18:00 as 22:00 horas e de sexta das 08:00 as 12:00 horas, Telefone 3305-9200.

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

- O (a) candidato (a) deverá preencher com letra legível o "Questionário Informativo do Servidor", as declarações anexas, Providenciar os itens de nº. 01 ao 8 desse edital e entregar no Departamento de Recursos Humanos, **nos dias e horários que serão agendados quando no seu comparecimento**, sendo certo que sua nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;
- O (a) candidato (a) atendendo as exigências do referido cargo, terá sua nomeação publicada na Imprensa Oficial e tomará posse dentro do prazo previsto em lei. Após tomar a posse deverá comparecer dentro do prazo máximo de até 30 dias no Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, nos horários: das 08:00 às 11:30 ou das 13:00 às 17:30 para tratar de seu cadastro previdenciário e plano de saúde. Essa solicitação é para atender o ofício nº. 48/2023 do IPMC recebido em 06/03/2023.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 17 de Abril de 2025.

Rita de Cássia Barbieri Alvarez
Diretora do Departamento Recursos Humanos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Conselhos Municipais****Convocação****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM**
Criado pela Lei Municipal Nº 6.036 de 28 de novembro de 2019**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ficam convocadas as senhoras membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, que se fará realizar presencialmente no dia 23 de abril de 2025, às 8h30, na CASA DOS CONSELHOS, Rua Ceres, 80 – Nosso Teto, Catanduva/SP.

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2 - Convite Sesc Catanduva ;
- 3 - Ofícios, correspondências, informes gerais;

Atenciosamente,

Carla Larissa Castro da Silva
Presidente do CMDM

Sede: Casa dos Conselhos – Rua Ceres, nº 80 – Nosso Teto – Catanduva/SP – CEP: 15.807-150
Telefone: 17.3521.1020
E-mail: conselho.mulher@catanduva.sp.gov.br

Resoluções**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS**

Criado pela Lei Municipal Nº 3.155 de 18 de Setembro de 1995

Regulamentado pelo Decreto Nº 3.136 de 22 de Abril de 1996

Resolução COMAS Nº. 05/2025**APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAIS DO 1º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025**

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Catanduva/SP, em reunião ordinária realizada no dia dez de abril e vinte e cinco, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Ceres, 80, Bairro Nosso Teto, Catanduva/SP, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 3.155 de 18 de Setembro de 1995 e Lei nº. 4.931 de 09 de Março de 2010;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Após as devidas explicações pelo Órgão Gestor, discriminando as receitas e despesas e após apreciação dos Conselheiros presentes, as prestações de contas estadual referentes ao bimestre acima mencionado, foram aprovadas sem ressalvas.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduva/SP, 10 de abril de 2025.

Conselho Municipal De Assistência Social
Melina Borges Da Silva
Presidente



Terceiro Setor

Comunicados



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024-SMADS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0000020765/2024
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS
(Publicado na Imprensa Oficial do Município em 18/12/2024)

COMUNICADO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO X DO
EDITAL

A partir da publicação do resultado final, na data de 08/04/2024, em meio oficial de comunicação do município na internet, durante o prazo de 5 (cinco) dias, das 09h00min às 11h00min ou das 14h00min às 16h00min, o Setor de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Rua Natal, 212 – São Francisco, CEP: 15.806-055, Catanduva/SP, disponibilizou-se para o recebimento da documentação constante no Anexo X do edital, referente ao Chamamento Público Nº. 01/2024-SMADS, para Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas. Através de registro em protocolo e de verificação do e-mail setordeparcerias@catanduva.sp.gov.br foram recebidos 04 (quatro) envelopes relacionados à documentação do Anexo X do edital, das seguintes OSCs: **Associação Beneficente Recanto Nosso Lar**, entregue pessoalmente pela Sra. V.R.S.F., na data de 10/04/2025, às 15h25min (protocolo: 001/2025); **Associação de Assistência São Vicente de Paulo**, entregue pessoalmente pelo Sr. J.C.P.D., na data de 11/04/2025, às 14h41min (protocolo: 002/2025); **Associação Beneficente de Pindorama – Lar dos Velhinhos**, entregue pessoalmente pelo Sr. L.C., na data de 15/04/2025, às 09h45min (protocolo: 003/2025); e **Fundação Padre Albino – Recanto Monsenhor Albino**, entregue pessoalmente pela Sra. S.H.G.M., na data de 15/04/2025, às 14h03min (protocolo: 004/2025). Não ocorreu o encaminhamento de documentações do Anexo X por e-mail no período previsto pelo edital.

Setor de Parcerias
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 03283/25

Considerando o valor estimado de, R\$ 1.440,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PRO INK - SUPRIMENTOS E MAQUINAS DE IMPRESSAO LTDA CNPJ: 06.797.803/0001-03.

Visando à Aquisição de RIBBON COLOR PARA ZEBRA ZXP SERIES 3 para uso no Depto. Recursos Humanos da Secretaria de Administração com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1666/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024****CÓDIGO AUDESP: 202400000063****ADITIVO Nº 01****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.612.306/0001-48, sediada Rua Prudente de Moraes, nº 220, Centro, Nuporanga-SP, com endereço eletrônico alimentardistribuidora2005@gmail.com e telefone (16)3847-2552, neste ato representada por **EDI CARLOS PERON DOS SANTOS**, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 27.766.067-1/SP, inscrito no CPF sob o nº 253.892.158-93, residente e domiciliado à Etelvino Borges, nº 306, Sumaré, na cidade de Nuporanga/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do **REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024** – originado do processo administrativo nº 1666/2024, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO AQUISIÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO, FEIJÃO PRETO E LEITE UHT INTEGRAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 23/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 24/04/2025 a 24/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Fica reajustado o valor, conforme consta no Anexo I, de acordo com o previsto na cláusula 7 da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/04/7270. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1666/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2024****CÓDIGO AUDESP: 202400000063.****ADITIVO Nº 02**

**TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA, com sede à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, Centro, CEP 15.800-031, CATANDUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, nascido em 06/11/1966, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP: 15.800-040, na cidade de Catanduva/SP, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, representada por **CLAUDIA DE CARVALHO COSMO**, brasileira, divorciada, nascida em 28/04/1977, portadora do RG nº 27.580.374-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 266.179.588-02, residente e domiciliada à Rua Cianorte, nº 361, Parque Glória II, CEP: 15.807-185, na cidade de Catanduva/SP e a empresa **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.168.174/0001-80, sediada à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, com endereço eletrônico flavia.arnold.fa@gmail.com e telefone (17) 99783-5269, neste ato representada por **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES**, brasileira, casada, microempreendedora, portadora do RG nº 35.927.931-4, inscrita no CPF sob o nº 299.862.418-98, residente à Rua Barra do Garças, nº 524, Jardim Salles, CEP 15.804-305, na cidade de Catanduva/SP, através do presente instrumento, resolvem aditar a ata de registro de preços celebrada, decorrente do REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2024 - originado do processo administrativo n.º 1666/2024, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO AQUISIÇÃO DE ARROZ, FEIJÃO, FEIJÃO PRETO E LEITE UHT INTEGRAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços nº. 23/2024, consoante permissão e nos termos da Cláusula 5, subitem 5.1 contida no ajuste original, de 24/04/2025 a 24/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

Ficam mantidos os valores referentes aos itens 01 a 05, conforme tabela contida no anexo 1.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2025/04/7270. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

ANEXO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ORIGINAL	VALOR CONCEDIDO NO ADITIVO Nº 01
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	R\$ 6,69	R\$ 7,78
2	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP 25%	R\$ 6,19	R\$ 7,78
3	FEIJÃO CARIOCA 1KG	R\$ 9,00	R\$ 9,00
4	FEIJÃO CARIOCA - COTA RESEVADA PARA ME/EPP 25%	R\$ 9,00	R\$ 9,00
5	FEIJÃO PRETO - 1KG	R\$ 10,05	R\$ 10,05

Homologação / Adjudicação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024 - OBJETO: OUTORGA ONEROSA COM A CONCESSÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA ROTATIVO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>DESCONTO</u>
RIZZO PARKING AND MOBILITY S.A	12,99% (doze vírgula noventa e nove por cento).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura para participarem de reunião **EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **23 (vinte e três) de abril de 2025, às 14h30**, pela plataforma on-line google meet (link será enviado 15 min. antes da reunião), onde teremos os seguintes assuntos a serem discutidos:

1 - HOMOLOGAÇÃO DE SOLICITAÇÃO EM CADASTRO DE ARTESÃOS E FEIRANTES COM FINALIDADE DE ISENÇÃO DE TAXAS EM EVENTOS ESTRITAMENTE ARTÍSTICOS CULTURAIS;

2 - DEMAIS ASSUNTOS PERTINENTES A ESTE CONSELHO;

- O MEMBRO QUE QUISER INSERIR ALGUM ASSUNTO A SER DISCUTIDO NA REUNIÃO DEVERÁ ENVIAR O ASSUNTO POR E-MAIL 24 HORAS ANTES PARA SER INSERIDO NA PAUTA;

Catanduva/SP, 17 de abril de 2025.

LUZIA A. B. GIRADE
Presidente do C.G.F.M.C.
R.G.: 11.589.018

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Patrulha Ambiental

EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO** tendo em vista descumprido a legislação ambiental Lei Municipal nº 4171/05 e Decreto Municipal nº 4779/06, alterado pela lei 6044/2020.

O Auto de infração poderá ser pago com as reduções previstas no Decreto Municipal 4779/06 artigo 9º § 4º.

INFRATOR	END. IMÓVEL AUTUADO-RUA/AV.	Nº DO A.I.I.M.A.	UFRC/R\$	Motivo Edital
Fabírcia Fernanda Gavassa	Rua: Paraíba nº 320, Bairro: Centro, Município: Catanduva-SP	3853/2025	UFRC 1,510 R\$6.997,72	Mudou-se

Relato da Infração: Maus tratos - AIIMA 3853/2025.

Motivo do Edital:

S/end./correspondência = Sem endereço para correspondência.

End. Corresp. Não confere = Endereço para correspondência não confere ou esta incompleto.=

Mudou-se = o proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência.

Recusa = Quando da entrega, a pessoa não quis recebê-lo.

Ausente = após 3 tentativas de entrega sem sucesso.

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido.

Falecido= Informação dada por um morador da residência.

Não Procurado =após tentativa de entrega sem sucesso.

Extravio do A.R

Obs: O prazo para Recolhimento ou defesa é de 30 dias.

Catanduva, 17 de abril de 2025.

Algacir Leodir Ferreira

Patrulha Ambiental

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA**

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

155017 - RUA COLOMBIA 100 BL 07 - AP 302	166162 - RUA COLOMBIA 100 BL 09 - AP 402
125088 - RUA GUARULHOS 161	137335 - RUA VICENTE SANCHES 45
132948 - RUA NACOES UNIDAS 16	132954 - RUA NACOES UNIDAS 1101
115819 - RUA SANTA ADELIA 379 ANT.150	132829 - RUA TABATINGA 707
160248 - RUA AUGUSTO CANOZO 467 BL 11/AP 01	117956 - RUA ITAJOBÍ 209
115127 - RUA ITAJOBÍ 317	154785 - RUA WALNER PELLIZON 54
116846 - RUA CAFELANDIA 1117	146370 - RUA SANTIAGO 1063 ANT 465
119546 - RUA ALTAMIRA 34	158897 - RUA SALTO 912
157718 - RUA SALTO 970	158901 - RUA SEVERINIA 43
129093 - RUA SEVERINIA 74	121518 - RUA ALTAIR 775
123439 - RUA OURINHOS 440 FDS CASA 3	151086 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO 322
153538 - RUA ARICANDUVA 300 DERIV	149681 - RUA ARICANDUVA 427 FUNDOS
140139 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1765 COMERCIO	172332 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2225 PISO SUPERIOR/CASA
167118 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2472 DERIV/ CASA	166050 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1666 LOJA 2
123907 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1680	159394 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1725
159409 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1730	123909 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1750
139466 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1780	114995 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1790
153008 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1810	153009 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1820
127394 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1830	128303 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1845
127395 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1850	159406 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1860
153001 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1875	123891 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1935
120528 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1945	153128 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1950
123900 - RUA 15 DE NOVEMBRO 1955	123894 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2025
128315 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2035	123901 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2055
127719 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2070	168217 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2106
162710 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2112	144648 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2160 COMERCIO
155214 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2160 CASA	167703 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2185 COMERCIO
139508 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2206	139573 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2210
164817 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2231	139359 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2255
161602 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2295	139358 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2305
135456 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2315 CASA B	142717 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2325 DERIV
125932 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2355	144889 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2364
167704 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2375	130109 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2380 DERIV
137807 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2465	144986 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2470
161606 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2475	153345 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2495 CASA
167706 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2505 CASA	151632 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2550 COM. 1
136791 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2562 DERIV	171863 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2572 DERIV N.2576
144294 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2588	145407 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2611
167707 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2635	164826 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2636 DERIV/FUNDOS
167708 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2645	146881 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2676
167709 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2685 COMERCIO	134413 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2690
165371 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2695 COMERCIO	125936 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2695
144712 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2715 COMERCIO	134011 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2715
139364 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2725	152660 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2725 CASA 1
135860 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2755	138505 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2760
162096 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2800 DERIV	134014 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2825
168958 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2828	137808 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2835



171305 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2845 COMERCIO	161611 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2845
161612 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2855	151821 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2924 CASA 2
138113 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2952	171835 - RUA 15 DE NOVEMBRO 2966
169240 - RUA 15 DE NOVEMBRO 3084	168277 - AVE PATOS DE MINAS 17
127212 - RUA ARICANDUVA 90	159346 - RUA ARICANDUVA 117
127028 - RUA ARICANDUVA 157	128061 - RUA ARICANDUVA 180
123708 - RUA ARICANDUVA 190	152959 - RUA ARICANDUVA 217
152960 - RUA ARICANDUVA 220	159347 - RUA ARICANDUVA 240
120437 - RUA ARICANDUVA 257	120438 - RUA ARICANDUVA 297
159348 - RUA ARICANDUVA 300	128065 - RUA ARICANDUVA 310
123713 - RUA ARICANDUVA 347	159351 - RUA ARICANDUVA 350
123714 - RUA ARICANDUVA 360	127033 - RUA ARICANDUVA 380
142417 - RUA ARICANDUVA 387 FUNDOS	128309 - RUA ARICANDUVA 390
152966 - RUA ARICANDUVA 400	127035 - RUA ARICANDUVA 410
152967 - RUA ARICANDUVA 417	159352 - RUA ARICANDUVA 440
152968 - RUA ARICANDUVA 460 CASA	139458 - RUA GUAXUPE 361
167762 - RUA GUAXUPE 381	161664 - RUA GUAXUPE 431
147050 - AVE JOAO NICOLETTE 0 = TAXA DE LIXO=	154936 - RUA MARIANA 115 FUNDOS
167772 - AVE FRANCISCO DE LIMA MACHADO 470	134361 - AVE JOAO NICOLETTE 40 ANTIGO 64
117129 - AVE BARAO DOS COCAIS 45	137797 - AVE BARAO DOS COCAIS 45 DERIV
128287 - AVE BARAO DOS COCAIS 54	152990 - AVE BARAO DOS COCAIS 74
120507 - AVE BARAO DOS COCAIS 129	123878 - AVE BARAO DOS COCAIS 169
120511 - AVE BARAO DOS COCAIS 178	152994 - AVE BARAO DOS COCAIS 199
127203 - AVE BARAO DOS COCAIS 209	159389 - AVE BARAO DOS COCAIS 229
123881 - AVE BARAO DOS COCAIS 259	159391 - AVE BARAO DOS COCAIS 269
127205 - AVE BARAO DOS COCAIS 289	161637 - AVE BARAO DOS COCAIS 390
152998 - AVE BARAO DOS COCAIS 393	127207 - AVE BARAO DOS COCAIS 403
120516 - AVE BARAO DOS COCAIS 423	134053 - AVE BARAO DOS COCAIS 450
120518 - AVE BARAO DOS COCAIS 513	134194 - AVE BOM SUCESSO 330
130021 - AVE BOM SUCESSO 340	137816 - AVE BOM SUCESSO 370
136516 - AVE BOM SUCESSO 379	170396 - AVE BOM SUCESSO 450
137815 - AVE BOM SUCESSO 480	127127 - RUA BETIM 26
127128 - RUA BETIM 36	127129 - RUA BETIM 57
159371 - RUA BETIM 76	120493 - RUA BETIM 136
127037 - RUA CAMBUI 75	152970 - RUA CAMBUI 95
152971 - RUA CAMBUI 115	120441 - RUA CAMBUI 130
127038 - RUA CAMBUI 145	127040 - RUA CAMBUI 160
159353 - RUA CAMBUI 165	128095 - RUA CAMBUI 175
128096 - RUA CAMBUI 180	159377 - RUA CAMPO BELO 80
128312 - RUA CAMPO BELO 90	127197 - RUA LAGOA DA PRATA 55
152986 - RUA LAGOA DA PRATA 60	128284 - RUA LAGOA DA PRATA 70
123875 - RUA LAGOA DA PRATA 90	159379 - RUA LAGOA DA PRATA 115
123876 - RUA LAGOA DA PRATA 125	128286 - RUA LAGOA DA PRATA 145
152987 - RUA LAGOA DA PRATA 150	152981 - RUA MARIANA 75
127134 - RUA MARIANA 80	127135 - RUA MARIANA 95
159375 - RUA MARIANA 115	123812 - RUA MARIANA 145
171904 - RUA PATROCINIO 30 FRENTE	127041 - RUA PATROCINIO 40
127042 - RUA PATROCINIO 45	128099 - RUA PATROCINIO 65
123902 - RUA PATROCINIO 105	153006 - RUA PATROCINIO 110
123799 - RUA PATROCINIO 125	127122 - RUA PATROCINIO 135
127123 - RUA PATROCINIO 150	128103 - RUA PATROCINIO 155
123801 - RUA PATROCINIO 165	159362 - RUA PATROCINIO 175
159363 - RUA PATROCINIO 180	152977 - RUA TIRADENTES 60
127125 - RUA TIRADENTES 70	159364 - RUA TIRADENTES 79
128274 - RUA TIRADENTES 100	123805 - RUA TIRADENTES 129
120486 - RUA TIRADENTES 139	120487 - RUA TIRADENTES 170
145844 - RUA JOSE DE ALMEIDA 64	170930 - RUA JOSE DE ALMEIDA 74
135598 - RUA JOSE DE ALMEIDA 84	152584 - RUA JOSE DE ALMEIDA 94
149741 - RUA JOSE DE ALMEIDA 168	152588 - RUA JOSE DE ALMEIDA 208
170910 - RUA LUIZ DELFINO SALES 35	149853 - RUA LUIZ DELFINO SALES 44
150349 - RUA LUIZ DELFINO SALES 54	145920 - RUA LUIZ DELFINO SALES 64
170908 - RUA LUIZ DELFINO SALES 84	165105 - RUA LUIZ DELFINO SALES 95
165124 - RUA LUIZ DELFINO SALES 115	135605 - RUA LUIZ DELFINO SALES 139
150170 - RUA LUIZ DELFINO SALES 149	165138 - RUA LUIZ DELFINO SALES 168
135604 - RUA LUIZ DELFINO SALES 169 ANT 159	152725 - RUA LUIZ DELFINO SALES 188



152765 - RUA LUIZ DELFINO SALES 198	149698 - RUA LUIZ DELFINO SALES 199 ANT 189
165097 - RUA LUIZ DELFINO SALES 208 ANT 198	165103 - RUA LUIZ DELFINO SALES 218
152556 - RUA LUIZ DELFINO SALES 219 ANT 209	150607 - RUA LUIZ DELFINO SALES 279
165337 - RUA LUIZ DELFINO SALES 289	146087 - RUA LUIZ DELFINO SALES 299
147083 - RUA LUIZ DELFINO SALES 308	170998 - RUA LUIZ DELFINO SALES 309
151881 - RUA LUIZ DELFINO SALES 338	165222 - RUA LUIZ DELFINO SALES 339
146128 - RUA LUIZ DELFINO SALES 348	135954 - RUA LUIZ DELFINO SALES 388
152914 - RUA LUIZ DELFINO SALES 389	146194 - RUA LUIZ DELFINO SALES 409
153068 - RUA LUIZ DELFINO SALES 439	165117 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 25
145981 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 35	152724 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 55
149740 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 85	170964 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 95
170924 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 105	145927 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 139
152650 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 179	170933 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 199
145934 - RUA MAESTRO VALDEMAR DE CAMPOS 229	170895 - RUA NELSON MARTINES 34
165159 - RUA NELSON MARTINES 35	152757 - RUA NELSON MARTINES 64
149753 - RUA NELSON MARTINES 75	135704 - RUA NELSON MARTINES 95
135600 - RUA NELSON MARTINES 105	145915 - RUA NELSON MARTINES 115
145845 - RUA NELSON MARTINES 158 ANT 148	165122 - RUA NELSON MARTINES 159
135613 - RUA NELSON MARTINES 168	152646 - RUA NELSON MARTINES 188
149758 - RUA NELSON MARTINES 189	170925 - RUA NELSON MARTINES 198
135691 - RUA NELSON MARTINES 219	145874 - RUA NELSON MARTINES 228
150510 - RUA NELSON MARTINES 259	146139 - RUA NELSON MARTINES 268
165208 - RUA NELSON MARTINES 269	146144 - RUA NELSON MARTINES 278
165367 - RUA NELSON MARTINES 279	165198 - RUA NELSON MARTINES 289
150505 - RUA NELSON MARTINES 298	146430 - RUA NELSON MARTINES 318
152913 - RUA NELSON MARTINES 329	150600 - RUA NELSON MARTINES 348
171002 - RUA NELSON MARTINES 349	135945 - RUA NELSON MARTINES 359
171033 - RUA NELSON MARTINES 368	171121 - RUA NELSON MARTINES 378
146193 - RUA NELSON MARTINES 398	153080 - RUA NELSON MARTINES 419
171029 - RUA NELSON MARTINES 453	146151 - RUA NELSON MARTINES 458
136000 - RUA NELSON MARTINES 473	150775 - RUA NELSON MARTINES 478
146124 - RUA NELSON MARTINES 493	165090 - RUA SEDIVAL SOLDAN 35
152693 - RUA SEDIVAL SOLDAN 45	145877 - RUA SEDIVAL SOLDAN 64
145909 - RUA SEDIVAL SOLDAN 84	149695 - RUA SEDIVAL SOLDAN 94
149783 - RUA SEDIVAL SOLDAN 104	165393 - RUA SEDIVAL SOLDAN 115 DERIV
135712 - RUA SEDIVAL SOLDAN 138	135569 - RUA SEDIVAL SOLDAN 149
145908 - RUA SEDIVAL SOLDAN 168	149792 - RUA SEDIVAL SOLDAN 188
171065 - RUA SEDIVAL SOLDAN 249	153530 - RUA SEDIVAL SOLDAN 258
171323 - RUA SEDIVAL SOLDAN 268	146132 - RUA SEDIVAL SOLDAN 269
153069 - RUA SEDIVAL SOLDAN 278	165204 - RUA SEDIVAL SOLDAN 279
153244 - RUA SEDIVAL SOLDAN 288	153281 - RUA SEDIVAL SOLDAN 289
165256 - RUA SEDIVAL SOLDAN 298	171017 - RUA SEDIVAL SOLDAN 318
136391 - RUA SEDIVAL SOLDAN 339	150597 - RUA SEDIVAL SOLDAN 348
135897 - RUA SEDIVAL SOLDAN 359	171020 - RUA SEDIVAL SOLDAN 378
153122 - RUA SEDIVAL SOLDAN 388	135951 - RUA SEDIVAL SOLDAN 408
150362 - RUA SEDIVAL SOLDAN 409	150595 - RUA SEDIVAL SOLDAN 431
153081 - RUA SEDIVAL SOLDAN 441	136405 - RUA SEDIVAL SOLDAN 461
135996 - RUA SEDIVAL SOLDAN 470	150498 - RUA SEDIVAL SOLDAN 491
147076 - RUA SEDIVAL SOLDAN 510	171016 - RUA SEDIVAL SOLDAN 511
146129 - RUA SEDIVAL SOLDAN 520	150639 - RUA SEDIVAL SOLDAN 540
135942 - RUA SEDIVAL SOLDAN 541	150512 - RUA SEDIVAL SOLDAN 570
136085 - RUA SEDIVAL SOLDAN 571	171170 - RUA SEDIVAL SOLDAN 580
165201 - RUA SEDIVAL SOLDAN 581	146122 - RUA SEDIVAL SOLDAN 590
145930 - RUA JOSE MARTINS 25	152747 - RUA JOSE MARTINS 34
170962 - RUA JOSE MARTINS 35	152710 - RUA JOSE MARTINS 44
149780 - RUA JOSE MARTINS 45	135736 - RUA JOSE MARTINS 64
149748 - RUA JOSE MARTINS 65	170921 - RUA JOSE MARTINS 75
149757 - RUA JOSE MARTINS 84	165160 - RUA JOSE MARTINS 115
135703 - RUA JOSE MARTINS 138	135715 - RUA JOSE MARTINS 149
135596 - RUA JOSE MARTINS 158 ANT 148	170963 - RUA JOSE MARTINS 169
170928 - RUA JOSE MARTINS 178 ANT 168	152714 - RUA JOSE MARTINS 179
152727 - RUA JOSE MARTINS 189	150009 - RUA JOSE MARTINS 218
149851 - RUA JOSE MARTINS 219	152638 - RUA JOSE MARTINS 229
146500 - RUA JOSE MARTINS 279	171015 - RUA JOSE MARTINS 289
135946 - RUA JOSE MARTINS 299	165216 - RUA JOSE MARTINS 339



151835 - RUA JOSE MARTINS 379
149700 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 44
165109 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 84
145872 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 158 ANT 148
165118 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 188 ANT 178
171066 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 268
153043 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 308
136821 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 348
143745 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 388
146086 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 442
165196 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 472
145953 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 24
170897 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 44
145883 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 64
135564 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 104
152550 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 114
165119 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 128
170896 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 139
165157 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 198
165197 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 248
136069 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 259
135894 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 298
146114 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 329
136789 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 349
146089 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 369
150767 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 379
171119 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 409
153038 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 440
165195 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 461
153750 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 480
153318 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 501
171009 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 520
135947 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 571
165299 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 581
145870 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 35
135561 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 105
170927 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 169
150515 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 249
153073 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 339
171019 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 359
153048 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 389
153034 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 451
146572 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 471
136149 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 541
136794 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 591
165141 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 54
165107 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 115
170968 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 159
149844 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 169
152647 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 189
150768 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 248
152917 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 338
152909 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 408
146123 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 460
171026 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 490
153141 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 540
139410 - AVE BARAO DOS COCAIS 533
167738 - AVE BARAO DOS COCAIS 553
139412 - AVE BARAO DOS COCAIS 583
167741 - AVE BARAO DOS COCAIS 643
139416 - AVE BARAO DOS COCAIS 690
167743 - AVE BARAO DOS COCAIS 703
167768 - AVE PATOS DE MINAS 170
156277 - AVE PATOS DE MINAS 535 DERIV
167730 - RUA BARBACENA 90
135728 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 24
152595 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 74
135568 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 148 ANT 138
165126 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 178
149745 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 228 ANT 218
146090 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 298
151029 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 328
146133 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 378
146127 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 418
146125 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 462
165200 - RUA MANOEL MARTINEZ UTRERA 492
135608 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 25
170890 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 54
149837 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 95
152634 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 105
152639 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 115
165095 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 138
152637 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 178
152699 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 209
165228 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 258
150606 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 279
136072 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 309
153181 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 339
146145 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 359
135997 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 378
165207 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 399
165255 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 431
152915 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 451
171035 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 470
171013 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 491
150507 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 511
146204 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 540
135939 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 580
171091 - RUA JOSE NATAL BAPTISTA 591
149696 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 75
170926 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 115
149842 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 209
136002 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 259
152912 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 349
165212 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 379
171077 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 409
153031 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 461
150603 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 521
153072 - RUA JOANA PALMEIRA DE LIMA 581
170891 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 24
149847 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 94
170939 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 149
145921 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 168
165093 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 178
170946 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 199
171041 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 268
146130 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 368
146423 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 430
171007 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 480
135937 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 520
153245 - RUA ODILON JOSE DE LIMA 560
134054 - AVE BARAO DOS COCAIS 550
134055 - AVE BARAO DOS COCAIS 560
161642 - AVE BARAO DOS COCAIS 620
137651 - AVE BARAO DOS COCAIS 680
161644 - AVE BARAO DOS COCAIS 693
167745 - AVE PATOS DE MINAS 80
138702 - AVE PATOS DE MINAS 180 DERIV
134049 - RUA BARBACENA 20
144863 - RUA BARBACENA 100 CASA 1



167731 - RUA BARBACENA 100	167732 - RUA BARBACENA 111
161636 - RUA BARBACENA 121	137641 - RUA BARBACENA 141
137809 - RUA CALDAS 20	134016 - RUA CALDAS 51
167713 - RUA CALDAS 70	161616 - RUA CALDAS 130
161617 - RUA CALDAS 140	161618 - RUA CALDAS 141
161619 - RUA CALDAS 151	167718 - RUA CALDAS 181
139394 - RUA CALDAS 190	167721 - RUA CALDAS 231
134019 - RUA CALDAS 251	161623 - RUA CALDAS 261
134039 - RUA CALDAS 291	161624 - RUA CALDAS 301
134041 - RUA CALDAS 331	138285 - RUA CALDAS 361 DERIV
139419 - RUA CAXAMBU 60	161667 - RUA CAXAMBU 81
134119 - RUA CAXAMBU 100	137728 - RUA CAXAMBU 101
139420 - RUA CAXAMBU 110	167749 - RUA CAXAMBU 131
167750 - RUA CAXAMBU 161	139423 - RUA CAXAMBU 170
167780 - RUA GUAXUPE 20	126190 - RUA GUAXUPE 30
137738 - RUA GUAXUPE 40	167758 - RUA GUAXUPE 60
137741 - RUA GUAXUPE 71	134128 - RUA GUAXUPE 80
137742 - RUA GUAXUPE 90	126193 - RUA GUAXUPE 91
167760 - RUA GUAXUPE 121	134130 - RUA GUAXUPE 231
137746 - RUA GUAXUPE 241	137812 - RUA GUAXUPE 271
126196 - RUA GUAXUPE 281	167761 - RUA GUAXUPE 331
167752 - RUA ITAJUBA 31	167753 - RUA ITAJUBA 61
134122 - RUA ITAJUBA 70	134123 - RUA ITAJUBA 85
126129 - RUA ITAJUBA 130	139449 - RUA ITAJUBA 180
161657 - RUA ITAJUBA 200	134126 - RUA ITAJUBA 244
139451 - RUA GUAXUPE 254 (ANT.ITAJUBA)	161628 - RUA SABARA 40
134044 - RUA SABARA 60	139400 - RUA SABARA 90
126027 - RUA SABARA 130	134047 - RUA SABARA 135
126028 - RUA SABARA 140	167766 - RUA SABARA 150
166422 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 26	172411 - RUA CRODOALDO CANOSSA 45
173129 - RUA CRODOALDO CANOSSA 95	154800 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 46
151222 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES 53	172582 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 65
151092 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 76	155726 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE 80
154324 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 85	154158 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 86
172265 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE 87 deriv.95	140293 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 95
172488 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA 105	151343 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO 110
166564 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 115	172418 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI 115
153544 - RUA CRODOALDO CANOSSA 115	149237 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 115
149738 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 116	172715 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO 120
155888 - RUA JOAO APARECIDO VERONESI 125	172089 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 136
172666 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES 143	155143 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES 146
155199 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA 155	166945 - RUA DOLORES P ALLIAGA RODRIGUES 163
154852 - AVE CESAR GUZZI 955	148605 - RUA BULGARIA 40
146558 - RUA BULGARIA 50	132372 - RUA BULGARIA 80
169854 - RUA BULGARIA 100	169746 - RUA JAMAICA 20
169853 - RUA JAMAICA 65	132399 - RUA JAMAICA 85
148382 - RUA JAMAICA 120	146410 - RUA JAMAICA 145
142440 - RUA JAMAICA 202	148594 - RUA JAMAICA 232
163944 - RUA JAMAICA 282	148115 - RUA LIBANO 22
132401 - RUA LIBANO 51	142499 - RUA LIBANO 92
146473 - RUA LIBANO 102	163997 - RUA LIBANO 131
142520 - RUA LIBANO 142	163964 - RUA LIBANO 183
163989 - RUA LIBANO 213	132368 - RUA LIBANO 253
142443 - RUA LIBANO 254	146408 - RUA LIBANO 263
146319 - RUA LIBANO 274	169851 - RUA NOVO MUNDO 22
132364 - RUA NOVO MUNDO 72	132253 - RUA NOVO MUNDO 163
132400 - RUA NOVO MUNDO 164	163988 - RUA NOVO MUNDO 184
163839 - RUA NOVO MUNDO 194	142589 - RUA NOVO MUNDO 244
163996 - RUA NOVO MUNDO 264	169812 - RUA NOVO MUNDO 284
142270 - RUA ESCOCIA 31	146480 - RUA ESCOCIA 42
163949 - RUA ESCOCIA 61	142598 - RUA ESCOCIA 82
163953 - RUA ESCOCIA 91	141983 - RUA ESCOCIA 102
163924 - RUA ESCOCIA 112	142582 - RUA ESCOCIA 121
142274 - RUA ESCOCIA 122	148389 - RUA ESCOCIA 163
163965 - RUA ESCOCIA 183	163871 - RUA ESCOCIA 184



148384 - RUA ESCOCIA 194	146303 - RUA ESCOCIA 203
148385 - RUA ESCOCIA 204	141627 - RUA ESCOCIA 213
148550 - RUA ESCOCIA 223	169801 - RUA ESCOCIA 234
148756 - RUA ESCOCIA 244	169846 - RUA ESCOCIA 254
169755 - RUA ESCOCIA 264	132394 - RUA ESCOCIA 273
169813 - RUA ESCOCIA 284	163855 - RUA ESCOCIA 294
142533 - RUA GLORIA 22	132255 - RUA GLORIA 82
132371 - RUA GLORIA 91	148538 - RUA GLORIA 101
142432 - RUA GLORIA 121	163983 - RUA GLORIA 141
142428 - RUA GLORIA 142	172021 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO 80
138999 - RUA LUIZ GONZAGA ANDRADE RIBEIRO 130	138328 - RUA BENEDITO DE CAMPOS 26
153214 - RUA BENEDITO DE CAMPOS 116	171885 - RUA JOSE ADAO DE SOUZA 86
138745 - RUA PASTOR ANTONIO CANOSSA 96	171757 - RUA ISAIAS LOURENCO DUARTE 105
148574 - RUA PASTOR BENEDITO DOMINGOS VIEIRA 54	147999 - RUA GLORIA 193
132361 - RUA GLORIA 204	132272 - RUA GLORIA 223
142524 - RUA GLORIA 233	132388 - RUA GLORIA 243
148546 - RUA GLORIA 244	146552 - RUA GLORIA 274
163948 - RUA GLORIA 294	146318 - RUA HOLANDA 21
146482 - RUA HOLANDA 32	163925 - RUA HOLANDA 51
142429 - RUA HOLANDA 62	169771 - RUA HOLANDA 81
169802 - RUA HOLANDA 91	146484 - RUA HOLANDA 102
146278 - RUA HOLANDA 132	169743 - RUA HOLANDA 163
142281 - RUA HOLANDA 183	169763 - RUA HOLANDA 194
132375 - RUA HOLANDA 223	132258 - RUA HOLANDA 233
142492 - RUA HOLANDA 244	163811 - RUA HOLANDA 253
148059 - RUA HOLANDA 264	148113 - RUA LONDRES 21
169776 - RUA LONDRES 41	146413 - RUA LONDRES 52
148679 - RUA LONDRES 61	142276 - RUA LONDRES 71
146310 - RUA LONDRES 72	169841 - RUA LONDRES 91
142425 - RUA LONDRES 92	142288 - RUA LONDRES 122
139082 - RUA LONDRES 163	132252 - RUA LONDRES 174
142272 - RUA LONDRES 213	146275 - RUA LONDRES 214
138165 - RUA LONDRES 264 DERIV	142488 - RUA LONDRES 273
148534 - RUA LONDRES 274	169811 - RUA LONDRES 283
148110 - RUA PARIS 31	163950 - RUA PARIS 112
169789 - RUA PARIS 131	140260 - RUA PARIS 174
132263 - RUA PARIS 184	132374 - RUA PARIS 193
146398 - RUA PARIS 253	132271 - RUA PARIS 264
146281 - RUA PARIS 273	148547 - RUA PARIS 274
148588 - RUA PARIS 284	148398 - RUA LA PAZ 31
142287 - RUA LA PAZ 64	132376 - RUA LA PAZ 84
148061 - RUA LA PAZ 104	163847 - RUA LA PAZ 114
169831 - RUA LA PAZ 183	148543 - RUA LA PAZ 188
169778 - RUA LA PAZ 213	169758 - RUA LA PAZ 223
169766 - RUA LA PAZ 228	169764 - RUA LA PAZ 243
169783 - RUA LA PAZ 253	169793 - RUA LA PAZ 278
149245 - RUA REGISTRO 570 DERIVACAO	139632 - AVE GUIDO GIROL 695
169314 - AVE GUIDO GIROL 125	130164 - AVE GUIDO GIROL 175
170728 - AVE GUIDO GIROL 200	143354 - AVE GUIDO GIROL 235
168882 - AVE GUIDO GIROL 245	168927 - AVE GUIDO GIROL 285
168430 - AVE GUIDO GIROL 325	139886 - AVE GUIDO GIROL 385
134136 - AVE GUIDO GIROL 395	144559 - AVE GUIDO GIROL 405
135762 - AVE GUIDO GIROL 480	138508 - AVE GUIDO GIROL 547
146524 - AVE GUIDO GIROL 685	138940 - AVE GUIDO GIROL 705 SUPERIOR
169115 - RUA FRUTAL 30	130276 - RUA FRUTAL 90
163164 - RUA FRUTAL 145	163165 - RUA FRUTAL 155
145666 - RUA FRUTAL 170	130593 - RUA FRUTAL 175
151809 - RUA REGISTRO 60 FUNDOS	145723 - RUA REGISTRO 75
165577 - RUA REGISTRO 80 FUNDOS	145732 - RUA REGISTRO 80 FRENTE
163231 - RUA REGISTRO 90	169033 - RUA REGISTRO 105
145559 - RUA REGISTRO 130	135520 - RUA REGISTRO 135
163384 - RUA REGISTRO 140	145738 - RUA REGISTRO 160
131107 - RUA REGISTRO 170	169113 - RUA REGISTRO 185
143961 - RUA REGISTRO 190	145612 - RUA REGISTRO 215 DERIV
143955 - RUA REGISTRO 240	145754 - RUA REGISTRO 255



145663 - RUA REGISTRO 265	146975 - RUA REGISTRO 300
130581 - RUA REGISTRO 307	169076 - RUA REGISTRO 310
128022 - RUA REGISTRO 315	140024 - RUA REGISTRO 385
130967 - RUA REGISTRO 405	169094 - RUA REGISTRO 415
163169 - RUA REGISTRO 425	163214 - RUA REGISTRO 450
145338 - RUA REGISTRO 490 DERIV/FDOS	163383 - RUA REGISTRO 490
144555 - RUA REGISTRO 495	131402 - RUA REGISTRO 510 FUNDOS
130595 - RUA REGISTRO 530	139137 - RUA REGISTRO 570
145562 - RUA REGISTRO 575	163116 - RUA REGISTRO 585
146612 - RUA REGISTRO 605 CORTADO	143893 - RUA REGISTRO 625
169037 - RUA REGISTRO 635	131093 - RUA REGISTRO 665
130572 - RUA REGISTRO 675	144495 - RUA REGISTRO 680
151533 - RUA REGISTRO 690 DERIV	130577 - RUA REGISTRO 695
139012 - RUA REGISTRO 705	139013 - RUA ITANHAEM 75
142338 - RUA ITANHAEM 85	163193 - RUA ITANHAEM 95
166084 - RUA ITANHAEM 115 CASA 1	139138 - RUA ITANHAEM 145
163393 - RUA ITANHAEM 185	146602 - RUA ITANHAEM 195 PARTE A
131156 - RUA ITANHAEM 205	131094 - RUA ITANHAEM 325
139810 - RUA ITANHAEM 335	169311 - RUA ITANHAEM 347 ANT 345
126667 - AVE CESAR GUZZI 345 ant 1573	149173 - AVE CESAR GUZZI 351 ant 1581 Deriv
129990 - AVE CESAR GUZZI 351 antig.1581	153646 - AVE CESAR GUZZI 365 DERIV/FDS
144433 - AVE CESAR GUZZI 365 ant 1591	145734 - AVE CESAR GUZZI 435 ant 1661
139867 - AVE CESAR GUZZI 489 ant 1717	163430 - AVE CESAR GUZZI 503 ant 1731
168975 - AVE CESAR GUZZI 519 ant 1757	150983 - AVE CESAR GUZZI 525
146869 - AVE CESAR GUZZI 571 ant 1815	171901 - AVE MONSENHOR ALBINO 621
149130 - RUA PEDRO SOTO FILHO 0	164023 - RUA RAFAEL GUERINO GALHARDI 14
149080 - RUA ALBERTO GOZZO 14	146820 - RUA GINO MERIGHI 15
148951 - RUA ITAPERUNA 26	147054 - RUA TANGARA 40
149077 - RUA PEDRO SOTO FILHO 56	166353 - RUA ALBERTO GOZZO 68 FOSSA
140230 - RUA FELIPE CESAR CURY 70	142664 - RUA MIRACEMA 70
142656 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 72	155334 - RUA ALBERTO GOZZO 85 FOSSA
164019 - RUA VALENÇA 87	142756 - RUA ALBERTO GOZZO 90
142657 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 91	132467 - RUA MIRACEMA 110
142757 - RUA ALBERTO GOZZO 115	142658 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 116
149041 - RUA MANOEL HERNANDES 119	148953 - RUA ITAPERUNA 130
132422 - RUA JAPERI 134	148945 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 135
149043 - RUA MANOEL HERNANDES 142	139622 - RUA ALBERTO GOZZO 152 FOSSA
132557 - RUA PEDRO SOTO FILHO 157	142747 - RUA RENATO BUENO NETO 170
153508 - RUA ALBERTO GOZZO 176 FOSSA	164097 - RUA PEDRO SOTO FILHO 177
164032 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 179	149047 - RUA RENATO BUENO NETO 185
153477 - RUA GINO MERIGHI 187 FOSSA	142759 - RUA ALBERTO GOZZO 188
149084 - RUA ALBERTO GOZZO 189	132523 - RUA MANOEL HERNANDES 193
169872 - AVE LEONOR ABDO JORGE 198	142748 - RUA RENATO BUENO NETO 205
146816 - RUA PEDRO SOTO FILHO 208	164022 - RUA VALENÇA 210
148954 - RUA ITAPERUNA 230	164105 - RUA GINO MERIGHI 237
149082 - RUA PEDRO SOTO FILHO 239	169874 - RUA VALENÇA 240
149380 - RUA RENATO BUENO NETO 245	153471 - RUA ALBERTO GOZZO 247 FOSSA
169914 - RUA PEDRO SOTO FILHO 252	146821 - RUA GINO MERIGHI 254
132563 - RUA ALBERTO GOZZO 262	142727 - RUA MIRACEMA 275
132465 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 281	169905 - RUA RENATO BUENO NETO 285
146818 - RUA PEDRO SOTO FILHO 311	148841 - RUA SERRANOPOLIS 317
132413 - RUA MOSSORO 320	155306 - RUA LAVRAS 329 FOSSA
132566 - RUA GINO MERIGHI 347	164013 - RUA SERRANOPOLIS 350
169883 - RUA MIRACEMA 364	155268 - RUA GINO MERIGHI 373 FOSSA
132464 - RUA JAPERI 380	153504 - RUA ALBERTO GOZZO 381 FOSSA
164027 - RUA FELIPE CESAR CURY 390	149085 - RUA PEDRO SOTO FILHO 398
169884 - RUA MIRACEMA 404	139960 - RUA BORACEIA 410 2°CADASTRO/FOSSA
169864 - RUA MOSSORO 410	148942 - RUA JAPERI 420
146732 - RUA RENATO BUENO NETO 425	164015 - AVE LEONOR ABDO JORGE 428
164035 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 438	148944 - RUA FELIPE CESAR CURY 445
146592 - RUA MOSSORO 474	153456 - RUA GINO MERIGHI 475 FOSSA
169924 - RUA GINO MERIGHI 478	169886 - RUA MIRACEMA 480
142780 - RUA PEDRO SOTO FILHO 486	148837 - RUA MOSSORO 495
164102 - RUA ALBERTO GOZZO 499	164067 - RUA MIRACEMA 500
169867 - RUA MOSSORO 512	146589 - AVE LEONOR ABDO JORGE 516



149072 - RUA RENATO BUENO NETO 525	142642 - RUA MOSSORO 533
166323 - RUA GINO MERIGHI 537 FOSSA	164104 - RUA ALBERTO GOZZO 543
142666 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 545	164092 - RUA RENATO BUENO NETO 567
164158 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 570 TAXA DE LIXO	149074 - RUA RENATO BUENO NETO 584
164033 - RUA JAPERI 595	142786 - RUA GINO MERIGHI 598
169887 - RUA MIRACEMA 601	148946 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 628
166325 - RUA GINO MERIGHI 633 FOSSA	132532 - RUA RENATO BUENO NETO 647
153466 - RUA GINO MERIGHI 663 FOSSA	169881 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 672
148947 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 691	169865 - AVE LEONOR ABDO JORGE 702
149128 - RUA PEDRO SOTO FILHO 706	142639 - AVE LEONOR ABDO JORGE 722
169866 - AVE LEONOR ABDO JORGE 728	164094 - RUA RENATO BUENO NETO 740
142643 - RUA MOSSORO 745	164106 - RUA PEDRO SOTO FILHO 751
164042 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 760	149129 - RUA PEDRO SOTO FILHO 764
142753 - RUA RENATO BUENO NETO 769	169912 - RUA RENATO BUENO NETO 795
169921 - RUA PEDRO SOTO FILHO 795	164073 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 823
132537 - RUA RENATO BUENO NETO 824	132475 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 848
142754 - RUA RENATO BUENO NETO 885	164147 - RUA RENATO BUENO NETO 916
132568 - RUA PEDRO SOTO FILHO 927	149035 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 936
164099 - RUA RENATO BUENO NETO 960	132559 - RUA RENATO BUENO NETO 967
149394 - RUA PEDRO SOTO FILHO 971 FOSSA	132476 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 993
132420 - AVE LEONOR ABDO JORGE 1000	146825 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1015
142736 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 1024	132477 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 1043
149083 - RUA RENATO BUENO NETO 1048	132571 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1059
169898 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 1112	169899 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 1156
146939 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1202	132708 - RUA RENATO BUENO NETO 1259
142783 - RUA RENATO BUENO NETO 1275	169918 - RUA RENATO BUENO NETO 1306
132480 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 1321	169927 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1344
146720 - RUA JOAO AUGUSTO MARRAR 1346	132574 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1425
164116 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1469	132527 - RUA PEDRO SOTO FILHO 1542
164025 - ROD RODOVIA ALFREDO JORGE 2397	155166 - AVE LEONOR ABDO JORGE 54 FOSSA
138781 - RUA BORACEIA 61	

**Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO Nº 65/2025 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, PARA FABRICAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO COM TUDO MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA SUA EXECUÇÃO, NOS BAIRROS JARDIM DOS COQUEIROS E KM7, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 25/04/2025** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Catanduva, 17 de abril de 2025

Setor de Compras

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****01º ADITAMENTO****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, inscrita no CNPJ. sob nº 10.559.279/0001-00, representada pelo **SUPERINTENDENTE DA SAEC, Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 517, Higienópolis, CEP 15804-050 na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFÍSICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.170.043/0001-58, estabelecida à Rua Teruo Imanishi, nº 112, Vila Brizzola, Indaiatuba - SP, CEP: 13344-490, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileiro, casado, procurador, portador do RG n.º 40.882.463-3, e inscrito no CPF sob n.º 447.799.118-50, residente na Rua Manoel da Silva Vianna, nº 142, Bairro: Terra de Sta. Cruz, Boituva – SP, CEP: 18557-096, resolvem por meio deste **ADITAR** o contrato referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 16/2024 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES ELÉTRICA E ÓTICA (PERFILAGENS) NOS POÇOS QUE EXPLORAM OS AQUIFEROS GUARANI E BAURU DA SAEC EM CATANDUVA-SP**, a partir do dia **17/05/2025**, reajustando o valor na forma dos art. 84 da lei 14.133/2021, **renovando assim o contrato** no valor de **R\$ 205.924,60** (duzentos e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) para os próximos 12 (doze) meses com base no índice IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de fevereiro de 2025 (5,06%), (conforme planilha anexa), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do **Processo Administrativo nº 646/2025**, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

Estando as partes, assim justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

CATANDUVA, AOS 17 DE ABRIL DE 2.025.

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA
MARCO ANTONIO MACHADO
CONTRATANTE

NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES
GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GEOFÍSICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME : EVANDRO EDUARDO BOBADILHA
R.G. nº : 20.718.010

NOME : APARECIDO CARLOS LOPES DA FONSECA
R.G. nº : 10.123.091



ANEXO I

PLANILHA DE PREÇOS

SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA								
PLANILHA DE ADITAMENTO CONTRATUAL								
EMPRESA EXECUTORA				CNPJ		MODALIDADE	VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	
GEOVIEW CONSULTORIA E SERVIÇOS DE GIOFÍSICA LTDA				22.170.043/0001-58		ATA RP 16/24	R\$ 195.999,80	
OBJETO DO SERVIÇO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA REALIZAR A INVESTIGAÇÕES ELÉTRICA E ÓTICA (PERFILAGENS) NOS POÇOS QUE EXPLORAM O AQUIFERO GUARANI EM CATANDUVA.								
Serviço Contratado				Alterações de Projetos (Qtde.)		Financeira (R\$)		
Item	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. Anterior	Quant. Aditada	Quant. Atualizada	Preço Unitário Anterior	Preço Unitário Revisado	Preço Total
1	Taxa de transporte (Valor médio de deslocamento 560 KM)	V.b	30,0	0,0	30,0	R\$ 1.376,66	R\$ 1.446,32	R\$ 43.389,60
2	PERFILAGEM ELÉTRICA - TAXA DE PROFUNDIDADE - INDUÇÃO - ELÉTRICO IEL(será pago o minimo de 100 metros para cada serviço solicitado)	m	1500,0	0,0	1500,0	R\$ 4,45	R\$ 4,68	R\$ 7.020,00
3	PERFILAGEM ELÉTRICA - TAXA DE PROFUNDIDADE - SÔNICO COMPENSADO BHC	m	1500,0	0,0	1500,0	R\$ 7,60	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
4	PERFILAGEM ELÉTRICA - TAXA DE PROFUNDIDADE - RAIOS GAMA GR	m	1500,0	0,0	1500,0	R\$ 7,60	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
5	PERFILAGEM ELÉTRICA - TAXA DE PROFUNDIDADE - RAIOS GAMA EM COMBINAÇÃO/GR	m	1500,0	0,0	1500,0	R\$ 7,60	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
6	PERFILAGEM ELÉTRICA - TAXA DE PROFUNDIDADE - CALIBRADOR DE 4 BRAÇOS XYZ(será pago o minimo de 100 metros para cada serviço solicitado)	m	1500,0	0,0	1500,0	R\$ 5,70	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
7	PERFILAGEM ELÉTRICA - TAXA DE PROFUNDIDADE - PERFIL DE TEMPERATURA TEMP(será pago o minimo de 100 metros para cada serviço solicitado)	m	1500,0	0,0	1500,0	R\$ 5,25	R\$ 5,52	R\$ 8.280,00
8	PERFILAGEM ELÉTRICA - TAXA DE INTEGRAÇÃO - TEMPO DE TRÂNSITO DO PERFIL SÔNICO	m	1500,0	0,0	1500,0	R\$ 3,80	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
9	ENDOSCOPIA (PERFILAGEM ÓPTICA) - ATÉ 800 M DE PROFUNDIDADE(será pago o minimo de 100 metros para cada serviço solicitado)	m	3500,0	0,0	3500,0	R\$ 26,20	R\$ 27,53	R\$ 96.355,00
				VALOR ANTIGO DO CONTRATO				R\$ 195.999,80
				NOVO VALOR DO CONTRATO				R\$ 205.924,60
				IPCA DO PERÍODO				5,06%
Observações:								
Não houve aumento ou diminuição dos quantitativos; Aplicou-se o IPCA dos últimos 12 meses disponível no site do IBGE (FEV) no importe de 5,06% para os serviços.								

**Contratos - Extratos****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA □ SAEC****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 15/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DEMAIS RECEITAS, ATRAVÉS DE FICHA DE COMPENSAÇÃO REGISTRADA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, ADOTADO PELA FEBRABAN

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 □ 000 □ Catanduva □ SP Tel: (17) 3531-0600 □
licitacao@saec.sp.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO 16/2025**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2025

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: ANTONIELO VINICIUS AZEVEDO MARANGONI 38576865882

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CORREÇÃO, ELABORAÇÃO, ENVIO E MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA PLATAFORMA DO E-SOCIAL E AUDESP-FASE 3

PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 -
licitacao@saec.sp.gov.br

Dispensas**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2025****DISPENSA 30/2025**

Considerando o valor estimado de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ANTONIELO VINICIUS AZEVEDO MARANGONI 38576865882, CNPJ Nº 32.689.090/0001-66, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA CORREÇÃO, ELABORAÇÃO, ENVIO E MANUTENÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA VISANDO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA PLATAFORMA DO E-SOCIAL E AUDESP-FASE 3, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.



Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 17 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Ordem do Dia

- 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025.-

1. - ABERTURA - às 17h30

2. - EXPEDIENTE

- Discussão e votação da Ata da sessão anterior. Leitura das correspondências recebidas, apresentações de projetos de resolução, de lei e de decretos legislativos, moções, requerimentos, indicações, etc.

3.1 - 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 013/2025, do vereador Pastor Júlio Zanini, dispõe sobre criação de medidas de garantias de inclusão e acessibilidade para famílias atípicas em estabelecimentos comerciais de grande circulação e locais públicos e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 014/2025, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal, através da SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, receber efluentes de categoria industrial de outros municípios na ETE - Estação de Tratamento de Esgotos na forma que especifica e dá outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 08/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a permuta de área pública, para regularização viária em área urbana, com torna de valor e dá outras providências.

3.2 - 2ª DISCUSSÃO

3.2.1 - Discussão e votação do P.L.C. nº 07/2025, do Sr. Prefeito Municipal, altera a Lei Complementar nº 1.109, de 13 de fevereiro de 2025 e dá outras providências.

4. - EXPLICAÇÕES PESSOAIS

5. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

- 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025 (Terça-feira), logo após a realização da 12ª Sessão Ordinária.-

CONVOCAÇÃO

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.L., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025 - Terça-feira, logo após a realização da 12ª Sessão Ordinária, sob a seguinte pauta:

1.- ABERTURA

3.- ORDEM DO DIA

3.1- 1ª DISCUSSÃO

3.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 017/2025, do vereador Carlos Alexandre (Gordo), institui o "Torneio do Trabalhador Primeiro de Maio de Futebol Amador de Campo - João Crippa" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Catanduva e dá outras providências.

3.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 018/2025, do vereador Pastor Júlio Zanini, dispõe sobre a denominação de Prédio Público que especifica e dá outras providências.

3.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 010/2025, do Sr. Prefeito Municipal, cria unidades administrativas na estrutura da Administração Pública Direta, mediante alteração da Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2022, e dá outras providências.

3.2- 2ª DISCUSSÃO (Se aprovados em 1ª Discussão, na 12ª Sessão Ordinária)

3.2.1 - Discussão e votação do P.L. nº 013/2025, do vereador Pastor Júlio Zanini, dispõe sobre criação de medidas de garantias de inclusão e acessibilidade para famílias atípicas em estabelecimentos comerciais de grande circulação e locais públicos e dá outras providências.

3.2.2 - Discussão e votação do P.L. nº 014/2025, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo Municipal, através da SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, receber efluentes de categoria industrial de outros municípios na ETE – Estação de Tratamento de Esgotos na forma que especifica e dá outras providências.

3.2.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 08/2025, do Sr. Prefeito Municipal, dispõe sobre a permuta de área pública, para regularização viária em área urbana, com torna de valor e dá outras providências.

4. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

- 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025 (Terça-feira), logo após a realização da 7ª Sessão Extraordinária.-

CONVOCAÇÃO

MARCOS CRIPPA, Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 78, do R.I., **CONVOCA** os Srs. Vereadores para uma sessão extraordinária, a realizar-se no dia 22 de abril de 2025 – Terça-feira, logo após a realização da 7ª Sessão Extraordinária, sob a seguinte pauta:

1.- ABERTURA

2.- ORDEM DO DIA

2.1- 2ª DISCUSSÃO (Se aprovados em 1ª Discussão, na 7ª Sessão Extraordinária)

2.1.1 - Discussão e votação do P.L. nº 017/2025, do vereador Carlos Alexandre (Gordo), institui o “Torneio do Trabalhador Primeiro de Maio de Futebol Amador de Campo – João Crippa” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Catanduva e dá outras providências.

2.1.2 - Discussão e votação do P.L. nº 018/2025, do vereador Pastor Júlio Zanini, dispõe sobre a denominação de Prédio Público que especifica e dá outras providências.

2.1.3 - Discussão e votação do P.L.C. nº 010/2025, do Sr. Prefeito Municipal, cria unidades administrativas na estrutura da Administração Pública Direta, mediante alteração da Lei Complementar nº 1.043, de 31 de agosto de 2022, e dá outras providências.

3. - ENCERRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, EM 16 DE ABRIL DE 2025.

- MARCOS CRIPPA -

- Presidente da Câmara -

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.-

- PAULO ROBERTO DE MORAES -

- Diretor Geral -

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 7.929 (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE)****DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 89 E INSERE INCISO V, NO ARTIGO 117, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Resolução nº 03/2025 – MESA DIRETORA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º - O Artigo 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catanduva, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 - Aprovada a ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do Expediente, a qual poderá ser dispensada a requerimento verbal de qualquer Vereador, com aprovação do Plenário, obedecendo à seguinte ordem:

[...]”

Art. 2º - Fica inserido o Inciso V, no artigo 117, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catanduva, com a seguinte redação:

“Art. 117 - São da competência do Plenário, votados sem parecer, discussão e sem encaminhamento de votação, os requerimentos verbais que solicitem:

[...]

V - dispensa de leitura da matéria constante do Expediente.”

RESOLUÇÃO Nº 7.929 (SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, NOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

O PRESIDENTE:

MARCOS CRIPPA

A 1ª SECRETÁRIA:

IVÂNIA SOLDATI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

- Diretor Geral-

RESOLUÇÃO Nº 7.930 (SETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA)**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º, DO ARTIGO 89; INSERE § 5º, NO ARTIGO 92 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 4º, DO ARTIGO 98, TODOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA”**

(Projeto de Resolução nº 04/2025 – MESA DIRETORA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 89, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catanduva, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89 - [...]”

§ 1º - As proposições dos Vereadores deverão ser encaminhadas até vinte e quatro horas antes do início da Sessão ao Protocolo da Secretaria de Administração e, com exceção de Indicações e Requerimentos, deverão estar acompanhadas de parecer da Gerência Jurídica da Casa sobre sua constitucionalidade e legalidade, solicitados setenta e duas horas anteriores àquele prazo.

[...]”

Art. 2º - Fica inserido o § 5º, no artigo 92, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catanduva, com a

seguinte redação:

“Art. 92 - [...]

[...]

RESOLUÇÃO Nº 7.930 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA)

§ 5º - O Protocolo da Secretaria de Administração somente receberá as Proposições, exceto as Indicações e Requerimentos, se estiverem acompanhadas de parecer da Gerência Jurídica sobre sua constitucionalidade e legalidade, solicitados setenta e duas horas anteriores ao prazo estabelecido no caput deste artigo.”

Art. 3º - O § 4º, do artigo 98, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 98 - [...]

[...]

§ 4º - As Proposições, com exceção de Indicações e Requerimentos, após serem lidas pelo Secretário no Expediente, serão encaminhadas pelo Presidente simultaneamente, às respectivas Comissões que, pela natureza do assunto, devam opinar sobre as mesmas nos prazos do artigo 40 deste regimento.”

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, NOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

O PRESIDENTE:

MARCOS CRIPPA

RESOLUÇÃO Nº 7.930 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA)

A 1ª SECRETÁRIA:

IVÂNIA SOLDATI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

- Diretor Geral-

RESOLUÇÃO Nº 7.931 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM)

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, O
“PROGRAMA CÂMARA MUSICAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Resolução nº 05/2025 – VER. MARCOS CRIPPA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Catanduva, o “Programa Câmara Musical”, com intuito de informar a população local e regional, por meio da Rede Mundial de Computadores, sobre os mais variados assuntos na área musical.

Art. 2º - O Programa constituirá de entrevistas com músicos, grupos, bandas, compositores, instrumentistas, estudiosos e pessoas ligadas diretamente ao mundo musical, que contarão suas histórias, rotinas e também dicas, como orientação de preparação, aptidão ou vocação, bem como sobre pessoas que já nascem com este dom e sua evolução musical.

Art. 3º - As atividades do Programa criado por essa Resolução ficará a cargo do setor da Comunicação Social.

Parágrafo único - O “Programa Câmara Musical” fica vinculado ao Gabinete da Presidência Câmara Municipal e as entrevistas produzidas pelo setor da Comunicação Social, com prévio conhecimento da mencionada Presidência.

RESOLUÇÃO Nº 7.931 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM)

Art. 4º - As entrevistas poderão ser objetos de divulgação na internet, por meio da página do Poder Legislativo, ficando a critério da Presidência sua divulgação ou não.

Parágrafo único - As gravações do “Programa Câmara Musical” poderão ser efetivadas na sede do Legislativo Municipal ou fora dele, desde que o local seja específico para referida finalidade, sob aval da Presidência.

Art. 5º - A critério da Presidência da Câmara, esta poderá baixar demais atos administrativos visando o



aprimoramento do serviço elencado nesta Resolução.

Art. 6º - As despesas com a execução dessa Resolução, serão suportadas pelas dotações consignadas no orçamento vigente do Legislativo, suplementada se necessário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, NOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2025.

O PRESIDENTE:

MARCOS CRIPPA

RESOLUÇÃO Nº 7.931 (SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM)

A 1ª SECRETÁRIA:

IVÂNIA SOLDATI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

PAULO ROBERTO DE MORAES

- Diretor Geral-

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Licitações e Contratos

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
058/2025	HEALTHLY LIFE LTDA	42.979.304/0001-92
058/2025	MEDISAUDE LTDA	54.137.854/0001-43
058/2025	VINICIUS BASAGLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.025.682/0001-53
058/2025	FABRICIO DEL GIUDICE MAURUTTO - ME	29.315.764/0001-58
058/2025	GR DE PAULA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.894.179/0001-92
058/2025	FERNANDO DE AZEVEDO PINTO LTDA	43.767.853/0001-66
058/2025	VANDER ALONSO MATHEUS MONTOURO LTDA	40.278.041/0001-69
058/2025	NAHIM GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.082.259/0001-60
058/2025	KMR GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.649.446/0001-45
058/2025	DRA JULIANE AMARAL SEVIÇOS MÉDICOS LTDA	58.395.816/0001-41
058/2025	ASSOSAUDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34

Catanduva - SP, 17 de abril de 2025

Resultados

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
001/2023	HABILITADA	NATALIA MENDES DA COSTA	409.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



002/2023	INABILITADO	DONIZETI GONÇALVES	186.***.***-05	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" e "h" do edital.
002/2023	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
043/2023	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2023	INABILITADO	DONIZETE GONÇALVES	186.***.***-05	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" e "h" do edital.
072/2023	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
089/2023	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
098/2023	HABILITADA	CASTRO & MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.696.436/0001-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
101/2023	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
019/2024	INABILITADO	DANIEL MALERBA PIRES	452.***.***-98	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.
027/2024	HABILITADA	KARLA STACY LIMEIRA DA SILVA RIBEIRO	392.***.***-11	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



028/2024	HABILITADA	LAURA FERNANDA ANDRADE	487.***.***-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
039/2024	HABILITADA	NATALIA MENDES DA COSTA	409.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	HABILITADA	VANDA BRASILINA BATISTA	311.***.***-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
045/2024	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
069/2024	HABILITADO	BRUNO GOLFE ANDREAZZI	315.***.***-19	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADA	VANESSA HELENA MARINS SPOSITO	353.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
072/2024	HABILITADO	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
081/2024	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
089/2024	HABILITADA	JULIANA PIGOSSI ALBUQUERQUE	332.***.***-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



104/2024	INABILITADO	ROGER COTARELLI	202.***.***-19	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "c" do edital.
136/2024	INABILITADO	JULIO CÉSAR MARTINS LEAL	335.***.***-14	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "g" do edital.
137/2024	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
001/2025	HABILITADA	VANESSA HELENA MARINS SPOSITO	353.***.***-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
003/2025	INABILITADA	RESSONANCIA RIO PRETO RRP LTDA	49.448.617/0001-63	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "o" do edital.
003/2025	INABILITADA	MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	29.506.181/0001-04	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "o" do edital.
005/2025	HABILITADA	NATALIA MENDES DA COSTA	409.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
010/2025	HABILITADA	ROSINEIDE ASSERATE	141.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
010/2025	HABILITADA	ANTONIA CAROLINA DE MOURA	413.***.***-03	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
010/2025	INABILITADO	EDER ROBERTO DE OLIVEIRA	226.***.***-22	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "f" do edital.



012/2025	HABILITADA	NATALIA MENDES DA COSTA	409.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
012/2025	HABILITADA	DANIELLE GLEREAN DE CARVALHO	425.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
020/2025	HABILITADA	NATALIA MENDES DA COSTA	409.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
020/2025	HABILITADA	DANIELLE GLEREAN DE CARVALHO	425.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
024/2025	HABILITADO	RENAN JOSÉ MOTTA	361.***.***-06	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
033/2025	INABILITADO	LUIZ EMILIO CARDOSO CABRAL	069.***.***-83	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b", "c" e "d" do edital.
033/2025	HABILITADA	NATALIA MENDES DA COSTA	409.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
040/2025	INABILITADA	SAMANTA DA SILVA DE LIMA	473.***.***-52	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
044/2025	INABILITADA	ROSELI DAYELLI PEREIRA BENTO	420.***.***-59	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "f" e "h" do edital.
044/2025	HABILITADA	PRISCILA MATIUSSI	322.***.***-37	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



045/2025	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
047/2025	INABILITADA	MED SERVICE SAUDE LTDA	40.016.093/0001-67	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "n" do edital.
054/2025	INABILITADA	RESSONANCIA RIO PRETO RRP LTDA	49.448.617/0001-63	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "o" do edital.
054/2025	INABILITADA	MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	29.506.181/0001-04	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "o" do edital.
058/2025	INABILITADA	MED SERVICE SAUDE LTDA	40.016.093/0001-67	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "n" do edital.
058/2025	HABILITADA	DFP CLÍNICA MÉDICA LTDA	25.424.114/0001-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
060/2025	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
061/2025	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
063/2025	INABILITADO	CIBELI CRISTINA RANPAZZO	251.***.***-78	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "a", "e" e "h" do edital.
063/2025	HABILITADA	DANIELA CRISTINA REZENDE	367.***.***-05	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



065/2025	INABILITADA	MED SERVICE SAUDE LTDA	40.016.093/0001-67	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "n" do edital.
066/2025	INABILITADA	MED SERVICE SAUDE LTDA	40.016.093/0001-67	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "n" do edital.
068/2025	INABILITADA	RESSONANCIA RIO PRETO RRP LTDA	49.448.617/0001-63	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "o" do edital.
068/2025	INABILITADA	MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	29.506.181/0001-04	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "o" do edital.
070/2025	HABILITADA	MARILIA DAOGLIO RAMOS DE CARVALHO	418.***.***-45	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
070/2025	INABILITADO	LUIZ EMILIO CARDOSO CABRAL	069.***.***-83	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b", "c" e "d" do edital.
074/2025	HABILITADA	NATALIA MENDES DA COSTA	409.***.***-88	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
074/2025	INABILITADO	LUIZ EMILIO CARDOSO CABRAL	069.***.***-83	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "b", "c" e "d" do edital.
074/2025	HABILITADA	DANIELLE GLEREAN DE CARVALHO	425.***.***-47	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
074/2025	HABILITADO	DANILO SOLIGO BUOZI LTDA - ME	59.166.143/0001-10	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.



075/2025	HABILITADA	CLAUDIA JESUINA DA SILVA CRUZ	298.***.***-43	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	HABILITADO	RICARDO MARTORELI MARTONETO	382.***.***-01	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	HABILITADA	THAINARA CRISTINA MARIA	445.***.***-78	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	HABILITADA	ANA LUIZA ZAN	475.***.***-42	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	HABILITADO	BRUNO ANDRÉ DE OLIVEIRA	362.***.***-61	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
075/2025	HABILITADA	ELAINE CRISTINA DURANTE MARTINS	300.***.***-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2025	HABILITADA	ROSINEIDE ASSERATE	141.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
076/2025	HABILITADA	LUCIANA DAIANE DA SILVA	311.***.***-25	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
077/2025	INABILITADA	PAMELA CRISTINA BERETA PORTO	377.***.***-50	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
077/2025	HABILITADA	JULIANA PIGOSSI ALBUQUERQUE	332.***.***-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



077/2025	HABILITADA	GABRIELLE DA SILVA ESCAME	375.***.***-93	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
079/2025	HABILITADA	MERILIM MIRANDA	316.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
079/2025	HABILITADO	GABRIEL CÉSAR MARTINS	350.***.***-16	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
083/2025	HABILITADA	PRISCILA MATIUSSI	322.***.***-37	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
084/2025	HABILITADA	FERNANDO DE AZEVEDO PINTO LTDA	43.767.853/0001-66	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
084/2025	HABILITADA	DFP CLÍNICA MÉDICA LTDA	25.424.114/0001-90	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
085/2025	HABILITADA	MED SERVICE SAUDE LTDA	40.016.093/0001-67	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
086/2025	HABILITADA	MED SERVICE SAUDE LTDA	40.016.093/0001-67	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
087/2025	HABILITADA	MED SERVICE SAUDE LTDA	40.016.093/0001-67	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
089/2025	INABILITADA	RESSONANCIA RIO PRETO RRP LTDA	49.448.617/0001-63	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "o" do edital.



089/2025	INABILITADA	MED IMAGEM CATANDUVA LTDA	29.506.181/0001-04	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "o" do edital.
091/2025	HABILITADA	ELAINE VERGINIA PERUQUETTI	319.***.***-63	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
091/2025	HABILITADA	LARISSA FERRETTI	220.***.***-77	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2025	INABILITADA	VALÉRIA RENATA ELIOTERIO SORDI	271.***.***-56	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
092/2025	HABILITADA	LUANA APARECIDA BIGOLOTTI	368.***.***-40	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2025	HABILITADA	VIVIAN REGINA DE OLIVEIRA	222.***.***-30	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2025	HABILITADO	ALEX ROSSATTO DA SILVA	432.***.***-74	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
092/2025	HABILITADA	ELAINE VERGINIA PERUQUETTI	319.***.***-63	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 17 de abril de 2025.

Carla Soncini

Membro

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Atos Oficiais****Portarias**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PORTARIA Nº 523, DE 17 DE ABRIL DE 2025

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A
BENEFICIÁRIA QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 028/2025 de 08 de abril de 2025, **CONCEDE PENSÃO**, decorrente do falecimento do servidor **APARECIDO TRAZZI SALDANHA**, em 05 de abril de 2025, o qual era servidor público municipal estatutário, aposentado no cargo efetivo de “Motorista de Veículos Pesados”, e portador do R.G. *.401.***-6, a sua esposa **CLEIDE SOARES SALDANHA**, CPF ***.106.198-**, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais calculados de acordo com a Lei Federal 10.887, de 18 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2025.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 17 dias do mês de abril de 2025.

José Roberto Setin
Diretor Superintendente